



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.855, DE 16 DE JANEIRO DE 2006.

"Denomina de Avenida Franco Matos Tintêtil, o logradouro onde está localizada as instalações do Parque Industrial Franco Matos Tintêtil S/A, o qual inicia na BR MG-424, dando acesso às dependências da referida fábrica, neste Município, conforme especificado na Lei nº 2.834, de 24 de novembro de 2005".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Avenida Franco Matos Tintêtil" o logradouro onde está localizada as instalações do Parque Industrial Franco Matos Tintêtil S/A, o qual inicia na BR MG-424, dando acesso às dependências da referida fábrica, neste Município, conforme especificado na Lei nº 2.834, de 24 de novembro de 2005.

Art 2º - O Executivo incumbir-se-á da identificação da referida avenida, bem como da comunicação aos órgãos oficiais a que interesse esta informação.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, aos 16 de janeiro de 2006.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO